INTENÇÃO DE LICITAÇÃO **AVISO** DE **DISPENSA** DE 52/2025 N. 14.133/2021 COM **BASE** NO §3° DO ART. 75 DA LEI

O Consórcio Intermunicipal Esmeralda e Pinhal da Serra – CIEPS, com sede na Estrada Esmeralda Pinhal da Serra - KM 12 Pinhal da Serra/RS, CEP: 95390-000, neste ato representado pelo seu agente de contratação, designado pela Portaria 02/2025, torna público que tem interesse na Aquisição de materiais hidráulicos e prestação de serviços de mão de obra para reparos nos encanamentos do sistema de tratamento dos resíduos do aterro e instalação do sistema de fossa séptica e filtro anaeróbio.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 09 de Outubro, até as 17 horas.

O termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação.

A proposta deverá ser entregue no Consórcio localizado na Estrada Esmeralda Pinhal da Serra - KM 12 Pinhal da Serra/RS, CEP: 95390-000, ou pelo e-mail: bruna-varaschin@outlook.com.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais hidráulicos e prestação de serviços de mão de obra para reparos nos encanamentos do sistema de tratamento dos resíduos do aterro e instalação do sistema de fossa séptica e filtro anaeróbio, para atender às necessidades do Consórcio Público Intermunicipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Produto/Serviço	Unidade de Medida
1	TUBO SUCCAO AZUL EXPORTACAO 3" X4,25MM - 25M	10 metros
2	TUBO SUCCAO AZUL EXPORTACAO 2" X3,05MM - 50M	20 metros
3	TUBO PVC EP / ERR2	5 unidades
4	FOSSA	1 unidade
5	FILTRO	1 unidade
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1 unidade

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

1. Instalação de Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio:

A instalação de uma Fossa Séptica na edificação torna-se necessária em razão da inexistência de infraestrutura adequada para coleta e tratamento de esgoto. Atualmente, a área não dispõe de tratamento adequado para os resíduos sanitários gerados pelos contribuintes, o que compromete a destinação correta dos efluentes gerados e pode ocasionar riscos ambientais e à saúde pública.

A adoção do sistema de tratamento garante uma solução técnica viável e eficiente, proporcionando o tratamento primário dos resíduos, reduzindo a carga poluidora lançada no solo e evitando a contaminação de lençóis freáticos e cursos d'água. Além disso, atende às exigências ambientais e de saúde, oferecendo melhores condições sanitárias para os usuários do espaço.

Dessa forma, a instalação da Fossa Séptica e do Filtro Anaeróbio é justificada pela necessidade de assegurar um sistema de destinação de efluentes que seja seguro, ambientalmente adequado e socialmente responsável.

2. Reparos nos Encanamentos do Sistema de Tratamento do Aterro Sanitário

A execução de reparos no encanamento do sistema de tratamento do aterro sanitário é necessária em razão da identificação de falhas no funcionamento da tubulação existente, ocasionadas pelo desgaste natural do material e pela elevada carga de efluentes a que está submetida. Essas ocorrências têm gerado vazamentos, comprometendo a eficiência do processo de tratamento e podendo ocasionar impactos ambientais significativos, como a infiltração de chorume no solo e a possível contaminação de águas superficiais e subterrâneas.

Os reparos visam restabelecer a integridade e a estanqueidade do sistema, assegurando o

correto direcionamento dos resíduos para as etapas de tratamento. Além disso, garantem que o aterro sanitário continue operando dentro dos parâmetros exigidos pelos órgãos ambientais competentes, minimizando riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

DO VALOR

- 3.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
- 3.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado o CIEPS procedeu em pesquisa de mercado através de 3 orçamentos com empresas prestadoras dos serviços do ramo.

4. DO RECURSO A SER UTILIZADO

- 4.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
- 03 Manutenção usina de reciclagem

01.001 - Usina de reciclagem

33903000

33903900

5. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de execução deverá ser em 5 dias, após o recebimento do empenho.
- 5.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (dias) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 5.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos objetos constantes na Nota de Empenho.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. São obrigações da CONTRATADA:
- **I** Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- III Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços,

inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

- **IV -** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- **V** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- **VI -** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- **VII -** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- **VIII -** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- **IX -** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- **X -** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.
- **XI -** Fornecer o prazo de garantia dos itens de no mínimo 06 (seis) meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- I Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- II Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- **III -** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- **IV -** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor por LOTE.

9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta dispensa, a apresentação dos seguintes documentos:
- I Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a regularidade perante a Fazenda federal;

III - a regularidade perante a Fazenda estadual;

IV - a regularidade perante a Fazenda municipal;

V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

- 10.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 10.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pinhal da Serra/RS, 03 de outubro de 2025.

BRUNA VARASCHIN DO RENDE PRADO:01539198090

Assinado de forma digital por Dados: 2025.10.03 11:39:03 -03'00'

Responsável pela elaboração do TR